



PROJETO DE LEI Nº 003 de 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o provimento de soros antiofídico, antiaracnídico e antiescorpiônico nas Unidades de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH, Prefeito do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ladário-MS, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará nas unidades de Pronto Atendimento do sistema de saúde do Município doses de soros antiofídico, antiaracnídico e antiescorpiônico.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Rui Barbosa, 03 de Março de 2026.



Jonil Junior Gomes Barcellos

Vereador MDB

**Justificativa:**

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

O presente projeto de lei tem como propósito disponibilizar nas unidades de Pronto Atendimento do sistema de saúde do nosso Município doses de soros antiofídico, antiofídico e antiescorpionico, uma vez que estes soros estão sendo disponibilizados apenas no hospital da região, que está localizado na Cidade vizinha Corumbá.

Vale lembrar a importância do pronto atendimento nestes casos em que, por vezes, minutos fazem a diferença entre a vida e a morte, sendo importante a ampla disponibilização do soro de que trata este Projeto.

A descentralização, com a adequada oferta dos soros nos serviços de emergência no pronto atendimento em nossa cidade, bem como ampla divulgação dos locais de atendimento, é medida que preserva vidas e promove o adequado atendimento à saúde da população (direito constitucionalmente assegurado).

Por todo o exposto, apresento o presente projeto de lei, contando com o apoio dos nobres Parlamentares para sua aprovação.

Plenário Rui Barbosa, 03 de Março de 2026.

Jonil Junior Gomes Barcellos

Vereador MDB